



PROCESSO N° 1032/17

PROTOCOLO N° 14.483.129-2

PARECER CEE/CEIF N° 344/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE – NEO MAX – EDUCAÇÃO  
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2027/17 Sued/Seed de 12/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Wenceslau Braz, em 21/02/17, de interesse da Escola Pequeno Príncipe – Neo Max – Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Jaguariaíva, que por sua direção solicita renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl. 218).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

A Escola Pequeno Príncipe – Neo Max – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Coronel Joaquim Carneiro, n° 447, município de Jaguariaíva, mantida pelo Centro Educacional Ribeiro de Castro Ltda.-ME, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5481/13 de 25/11/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 20/12/13 a 20/12/18. (fl. 222).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais n° 3497/03 de 10/11/03, e Resolução Secretarial n° 3906/09 de 18/11/09; e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1693/11, de 27/04/11. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 6220/14, de 25/11/14, com base no Parecer CEE/CEIF n° 208/14, de 07/10/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 01/01/12 a 31/12/16.

#### **1.2 Organização Curricular (fl. 234)**

O Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.



PROCESSO Nº 1032/17

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 30 - WENCESLAU BRAZ		MUNICIPIO: 1210 - JAGUARIATVA											
ESTAB.: 00733 - PEQUENO PRINCEPE-NEO MAX, E-EI-EF		ENT MANTEN.: CTG. EDUCAC. RIBEIRO DE CASTRO LTDA ME											
CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - GRADATIVA									
DISCIPLINAS		ANO				6	7	8	9				
BNC	ARTE					2	2	2	2				
	CIENCIAS					3	3	3	3				
	EDUCACAO FISICA					3	3	3	3				
	ENSINO RELIGIOSO					1	1						
	GEOGRAFIA					2	2	2	2				
	HISTORIA					3	3	3	3				
	LINGUA PORTUGUESA					5	5	5	5				
	MATEMATICA					5	5	5	5				
BNC	SUB-TOTAL					24	24	23	23				
PD	L E M-INGLES					2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL					2	2	2	2				
TOTAL GERAL						26	26	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
SERAO MINISTRADAS OS AULAS DE, 50 MINUTOS.

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 243)

Ensino	Ano/Sér- ial/ Etapa/ Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Ensino Fundamental	1º Ano	18	21	18	08	12	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01	-	02	-	-	-	18	19	17	08	11
	2º Ano	15	19	15	15	10	-	-	-	-	-	-	03	02	-	-	-	-	-	-	01	15	16	13	15	09
	3º Ano	11	17	17	13	14	-	-	-	-	-	02	01	-	-	-	-	03	-	-	-	09	13	17	13	14
	4º Ano	16	10	12	17	15	-	-	-	-	-	01	01	-	03	-	-	-	-	-	-	15	09	12	14	15
	5º Ano	15	15	09	12	13	-	-	-	-	-	-	03	01	-	01	-	-	-	-	01	15	12	07	12	12

Ensino	Ano/Sér- ial/ Etapa/ Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Ensino Fundamental	6º Ano	09	16	11	08	13	-	-	-	-	-	01	01	-	01	02	-	01	-	-	-	08	14	11	07	11
	7º Ano	18	10	13	10	06	-	-	-	-	-	-	01	05	01	-	03	01	-	-	-	15	08	08	09	06
	8º Ano	11	11	08	14	11	-	-	-	-	-	02	-	-	05	-	-	-	-	-	01	09	11	08	08	11
	9º Ano	05	12	09	09	05	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	01	05	08	08	09	05

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 03/17, de 10/03/17, do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelas técnicas pedagógicas: Lourdes Aparecida Menegon, licenciado em Letras, Maria Zélia M. de Carvalho, licenciada em Matemática, e Ana Maria de Souza Broca, licenciada em Pedagogia, procedeu à Verificação Complementar e informou em seu Relatório Circunstanciado de 10/03/17:



PROCESSO N° 1032/17

#### **Justificativa do atraso**

A instituição passou por situações delicadas,... não efetuou o pagamento de impostos com Simples Nacional e Previdência Social, acarretando na inserção de CNPJ no CADIN... não possibilitando a emissão da Certidão Negativa, documento necessário para a renovação da documentação escolar, sendo que a Receita Federal abriu parcelamento, com esta oportunidade foi possível fazer o pagamento e posteriormente a emissão das certidões (...)

#### **Infraestrutura Física e administrativa**

Dispõe de dezesseis salas de aula, todas com mobiliário e equipamentos apropriados e adaptados para cada faixa etária, existem ambientes específicos para direção, secretaria, sala dos docentes, salão para atividades extra-classe e multimídia, com lousa digital, teclado/piano, TV 50" Smart (...)

#### **Laboratórios**

**Laboratório de Ciências**, espaço próprio para desenvolvimento de atividades práticas complementares com diversos recursos materiais...

**Laboratório de Informática**, com dez computadores e acessórios, uma impressora multifuncional (...)

#### **Biblioteca**

Conta com rico acervo bibliográfico, organizado de forma dinâmica de maneira que o aluno tenha facilidade para desenvolver suas atividades (...)

#### **Espaço para Educação Física/Acessibilidade**

Dispõe de quadra coberta, espaço destinado e adequado para a prática de Educação Física, cercada com alambrados, arquibancadas... possui acessibilidade, banheiro adaptado (...)

#### **Corpo de Bombeiros/Vigilância Sanitária**

A instituição de ensino apresentou o certificado expedido pelo Corpo de Bombeiros com período de vigência até 16/02/18 (...) A Licença Sanitária nº 182/16, com vigência até 28/04/17 (...)

A Comissão de Verificação apresenta, à folha 241, o quadro de docentes o qual demonstra que a habilitação está de acordo com as disciplinas indicadas.

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 245).

A Chefia do NRE de Wenceslau Braz, por meio do Termo de responsabilidade, emitido em 10/03/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO N° 1032/17

### **1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fl. 248)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 1692/17, de 29/06/17, é favorável a renovação do reconhecimento do curso e registra à folha 248 que:

(...)

A instituição de ensino optou pela transposição dos atos regulatórios do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, de acordo com os Pareceres nº 353/2006, nº 407/2011 – CEE/PR e Instrução nº 08/11 – Sued/Seed, de 04/07/2011, portanto foram transpostos os atos de reconhecimento e renovação do reconhecimento.

## **2. Mérito**

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental da Escola Pequeno Príncipe - Neo Max – Educação Infantil e Ensino Fundamental, de Jaguariaíva.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta, equipe pedagógica e docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

No relatório da Comissão de Verificação consta que a Escola apresentou o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, vigente até 16/02/18, e o Laudo da Licença Sanitária com vigência até 28/04/17, que expirou com o processo em trâmite.

Quanto ao atraso, a instituição informou que passou por situações delicadas, não efetuou o pagamento de impostos como o Simples Nacional e Previdência Social, acarretando na inserção de CNPJ no CADIN, impossibilitando a emissão da Certidão Negativa, documento necessário para a renovação da documentação escolar. Quando a Receita Federal concedeu parcelamento, foi possível fazer o pagamento e obter as certidões.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Pequeno Príncipe – Neo Max – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Jaguariaíva, mantida pelo Centro Educacional Ribeiro de Castro Ltda.- ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/17 a 31/12/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 1032/17

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Jacir Bombonato Machado  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro  
Presidente da CEIF

Sandra Teresinha da Silva  
Vice - Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR